



## PORTARIA MUNICIPAL Nº 107 DE 11 DE MARÇO DE 2022

ALTERA A PORTARIA N º 342/2017, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PARA ADEQUAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME / 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Considerando** os termos da Lei n º 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional da Educação - PNE;

**Considerando** a Lei Municipal n º 3.472 de 26 de junho de 2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação – PME;

**Considerando** ainda a necessidade de acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, visando atender a Lei n º 13.005/2014, bem como a Lei Municipal n º 3.472/2015;

**Considerando** ainda a necessidade de alterar a Portaria n º 342/2017, para substituir membros e incluir outras representatividades que se vinculam a Educação do Município para participar do monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;

### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Altera a atual Comissão para adequação do Plano Municipal de Educação - PME/2015, para Comissão Coordenadora de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, que passa a contar com a seguinte representatividade:

- Representantes da Secretaria Municipal da Educação
- Representantes do Conselho Municipal de Educação
- Representantes do Poder Executivo
- Representantes da Secretaria de Finanças

MM



- Representantes da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
- Representantes das Escolas Municipais
- Representantes das Escolas Estaduais
- Representantes das Escolas Particulares
- Representantes das Escolas Técnicas
- Representantes das Instituições de Ensino Superior
- Representantes da Educação de Jovens e Adultos - EJA
- Representantes do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado CEMAEE
- Representantes do Poder Legislativo
- Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- Representantes dos Sindicatos
- Representantes do Conselho da Pessoa com deficiência
- Representantes do Conselho do FUNDEB
- Representantes do Conselho de Alimentação Escolar
- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
- Representantes dos Pais de Alunos

**Art. 2º-** A Secretaria Municipal da Educação e o Conselho Municipal de Educação serão responsáveis pela constituição da Comissão Coordenadora de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

**Art. 3º-** Compete a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Educação e à Comissão Coordenadora, desenvolver ações que garantem a execução do acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

**Art. 4º-** A Comissão Coordenadora de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação contará com uma Equipe Técnica formada por profissionais da Secretaria Municipal de Educação para acompanhamento e subsidiária todo o processo de monitoramento do Plano Municipal de Educação e da I Conferência Municipal de Educação;



**Parágrafo único:** a Equipe Técnica que trata esse artigo, será nomeada através da Portaria da Secretária Municipal da Educação.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 11 de março de 2022

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria de Administração e fixado no quadro de Atos Oficiais do Município em 11 de março de 2022.

**MICHEL HOLMANN**

Secretário de administração